

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 16 / 09 / 2025

Ata n.º 20 destinada a:



2
SAL

ATA N.º 20

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... VALENTINO SALGADO CUNHA

VICE-PRESIDENTE SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

VEREADORES
RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Helena Alcácer.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H33.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que nos dias 5, 6 e 7 de setembro participou nas Festas do Concelho, destacando a presença na inauguração do Jardim “Manuel Cardante e Clara Isabel”, na entrega dos prémios “5 Estrelas Regiões 2025” e na Sessão Solene Comemorativa do 63.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho, no dia 9 de setembro participou na entrega dos livros de fichas do 1.º e 2.º ano, no Auditório Municipal, no dia 11 de setembro esteve presente na reunião com a empresa ARX Portugal Arquitetos, sobre o projeto das escolas, em Lisboa, e participou na entrega dos livros de fichas do 3.º e 4.º ano, no Auditório Municipal, no dia 12 de setembro esteve presente na entrega dos livros de fichas do 1.º ciclo de Landeira, na Junta de Freguesia de Landeira, no dia 15 de setembro participou na apresentação pública do Projeto “CLDS-5G EnvelheSer”, no Auditório Municipal, e no dia 16 de setembro, no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade, participou numa viagem no “Mais Perto”.

Interveio a **Vice-Presidente**, informando que nos dias 5, 6 e 7 de setembro participou nas



Festas do Concelho, destacando a presença na inauguração do Jardim "Manuel Cardante e Clara Isabel", na entrega dos prémios "5 Estrelas Regiões 2025" e na Sessão Solene Comemorativa do 63.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho, no dia 9 de setembro participou na entrega dos livros de fichas do 1.º e 2.º ano, no Auditório Municipal, no dia 10 de setembro esteve presente no Encontro do Lar Betânia, no Auditório Municipal, no dia 11 de setembro participou na entrega dos livros de fichas do 3.º e 4.º ano, no Auditório Municipal, no dia 12 de setembro esteve presente na entrega dos livros de fichas do 1.º ciclo da Landeira, na Junta de Freguesia de Landeira, no dia 15 de setembro participou do início do Curso Técnico de Produção Agropecuária, na Escola Agrícola, esteve presente na apresentação pública do Projeto "CLDS-5G EnvelheSer", no Auditório Municipal e participou na Semana Europeia da Mobilidade.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, informando que nos dias 5, 6 e 7 de setembro esteve presente nas Festas do Concelho e no dia 15 de setembro participou na apresentação pública do Projeto "CLDS-5G EnvelheSer", no Auditório Municipal.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que nos dias 5, 6 e 7 de setembro esteve presente nas Festas do Concelho.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando que no dia 14 de julho de 2025 foi publicado o decreto que fixa a data das eleições autárquicas para dia 12 de outubro e que a partir dessa data, na defesa dos deveres de neutralidade e imparcialidade das entidades públicas, estas encontram-se sujeitas à proibição de publicidade institucional de atos, programas, obras ou serviços, salvo em caso grave e urgente necessidade pública, e tendo o Presidente recentemente anunciado a apresentação pública do projeto do Loteamento de São Domingo Sávio, entre outros, que se realizará no dia 18 de novembro de 2025, e que, não é do conhecimento da Câmara Municipal, pelo menos para o PSD e, não sabendo se é do conhecimento do Vereador da CDU, e apesar de concordarem e se reverem com a iniciativa e com a necessidade de construção de um loteamento, não conhecem a solução em concreto, não sabendo se a suportam politicamente e se é a solução que idealizam, porque o Presidente não a partilhou. Questiona porque é que não validou o projeto e não envolveu a Câmara Municipal, se já se encontram ultrapassados os constrangimentos jurídicos e legais referidos no passado, que condicionavam o desenvolvimento do projeto, se prevê a construção de prédios, uma vez que não pensam naquela zona como uma zona de concentração, de edificação em altura, e se existe pressão e caudal para o abastecimento de água para a construção em altura.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que há contratos e processos que continuam a decorrer e que têm prazos para se cumprir. O contrato do projeto do Loteamento São



b

H

Domingo Sávio, foi assinado há alguns meses, tendo estado com o projetista a estudar as várias soluções, chegando à fase de apresentação do estudo prévio, em que é necessário ouvir a população, tal como foi ouvida na questão dos sentidos únicos, tendo em conta também as alterações que possam resultar das sugestões que a população possa trazer e acharam que era antes da partida para o projeto de execução, onde qualquer alteração de desenho implica alterações de infraestruturas acabando por ser mais oneroso. Refere que a solução prevista não é inviabilizada por questões jurídicas nomeadamente pelo registro dos terrenos na conservatória, tendo em conta que metade do projeto faz parte de um loteamento e a outra metade são terrenos sem esse ónus. A questão jurídica é seguir o limite entre o loteamento do centro sociocultural antigo e aquilo que são os lotes, que vai ser seguido, tendo em conta que será uma via pública que percorrerá esse limite. O que está previsto é, onde existia um armazém antigo, onde é o atual PT na área triangular, desenvolver-se habitações unifamiliares, onde era o bairro pré-fabricado, desenvolver-se-ão três prédios com comércio. Sobre a questão do abastecimento de água, menciona que há soluções e que em Vendas Novas já são utilizadas, que permitem o abastecimento de água a todos os pisos com pressão, não podendo ficar limitados ao nível do crescimento e da densificação da cidade, pelas questões dos abastecimentos de água, quando há soluções técnicas que o permitem.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, mencionando quando se referiu ao anúncio desenfreado de projetos, referia-se a uma imposição legal de neutralidade que o Presidente não está a respeitar, uma crítica direta e que não tem a ver só com o projeto, tem a ver com outros e do qual foi realizado um vídeo, inclusive, a anunciar uma série de projetos que estão a concretizar, como a rampa da Segurança Social ao fim de muitos anos de espera. Refere que não são contra a ouvir-se a população, mas entendem que o Presidente tem a obrigação de ouvir os representantes da população que se sentam consigo à mesa e votam os projetos que propõe e não o fez. Refere que o suporte político da eventual construção do loteamento depende de quem se sinta na mesa ou de quem se sentará no futuro. E se o Presidente não procurar esse suporte político e se tomar a decisão de avançar com um projeto de execução com base na sua decisão, como disse que é seu direito, pode estar a comprometer verbas do município com um projeto que poderá não ver a luz do dia, porque os outros partidos podem não concordar por não serem envolvidos e não conhecerem o projeto.

Interveio o **Presidente**, reafirmando que até ao dia 11 de outubro continuará a trabalhar com todos os poderes que tem.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, deixando claro que existe uma discordância



da CDU e já a referiu na discussão do PDM e do plano de urbanização dos Foros da Misericórdia, da visão que o Presidente da Câmara e o Partido Socialista têm para o território e da visão que a CDU tem para o território. Menciona que discorda totalmente com a construção de prédios na zona e da forma como foi omitida a informação. Refere que estão disponíveis para discutir o assunto, discordando totalmente daquilo que está a ser colocado. Percebe que haja quem tenha o sonho de ser presidente de câmara porque entende que tem as condições para desenvolver a terra e o território onde vive. A CDU enquanto projeto político tem a ambição de pôr em prática as políticas que defende para valorizar o território. Menciona que não é eleito pelo sonho de ser presidente da câmara, é eleito porque a força política que representa o considera e que tem um projeto para desenvolver Vendas Novas e as ambições pessoais que o Partido Socialista tem tido ao longo dos 12 anos, leva-os ao patamar que estão num final de mandato com o Presidente da Câmara a fazer campanha eleitoral sem ser candidato, situação que acha lamentável. Refere que o Presidente não ouviu o que foi dito sobre os sentidos únicos, ou melhor, ouviu, mas não concordou que também deveriam ter sido ouvidas outras entidades, como as forças de segurança e os bombeiros. Entende que no projeto do loteamento de São Domingos Sávio as forças políticas têm de ser ouvidas, tem de se ouvir a população e a gestão da Câmara não pode ser movida como nos últimos doze anos, pelas ambições pessoais dos presidentes que a geriram.

Interveio o **Presidente**, mencionando que aceita a visão, não concordando, e afirma que não está a trabalhar para eleições, nem para nenhuma campanha e aquilo que o prende, é exclusivamente tentar concretizar o máximo que estava previsto até ao final do seu mandato. Menciona que vão continuar a trabalhar, continuar a ouvir a população nos vários processos que estão a decorrer, paralelamente, e além do projeto de loteamento, vão fazer uma sessão com os empresários do Parque Industrial no que diz respeito à revisão do plano pormenor e também sobre o plano de urbanização dos Foros da Misericórdia. Menciona que existem decisões que o tempo permite que tome e há decisões que ficarão para o próximo Executivo tomar e que poderão, ou não, reverter aquilo que foi decidido ou ir por outro caminho, sendo certo que até lá tem os poderes que lhe competem e a partir do dia 12 de outubro será apenas gestão corrente, mas até lá o Executivo fará o máximo possível para executar aquilo que estava previsto nos projetos. Quanto aos sentidos únicos, informa que foi feita uma reunião com a GNR e com os bombeiros sobre o assunto.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que essa forma de estar na política foi a mesma que fez um projeto para a Avenida da República com a apresentação do projeto em período de campanha eleitoral e que gastou milhares de euros que nunca vão servir para



4

[Handwritten signature]

nada, forma essa de estar na política que é totalmente errada e que descredibiliza os políticos junto dos cidadãos. Questiona se é correto estar a discutir um projeto que prevê uma organização do território na zona junto ao Centro Sociocultural e aos Salesianos sabendo que pelo menos duas das forças políticas não concordam com ele, gastando-se dinheiro e despendendo-se tempo em algo que não vai servir para quase nada ainda mais com as eleições à porta.

Interveio o **Presidente**, referindo que não concorda com a comparação feita, havendo descrença de que o projeto do Loteamento São Domingos Sávio avance, pensa que todas as forças políticas concordam e o que poderá estar em causa é o tipo de solução habitacional proposto e sabendo que Vendas Novas tem uma escassez de oferta habitacional muito grande, o intuito é promover o máximo de habitação no mais curto espaço de tempo, não sendo comparável com o projeto de requalificação do centro tradicional comparável, estando numa fase em que não é deitar dinheiro ao lixo, mas investimento que está a ser feito para haver concretização futuramente.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, mencionando, que quando foi discutido, o projeto de requalificação do centro tradicional mereceu a concordância da CDU, exatamente como o projeto do Loteamento São Domingos de Sávio deve merecer a concordância da CDU, outra coisa é a forma como depois se faz e se desenvolve o trabalho a um mês de deixar de ter responsabilidades políticas e fazê-lo sem o envolvimento da oposição. Refere que se não fosse a CDU, não havia terreno, nem havia loteamento nenhum no concelho, os existentes são legado da CDU.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, mencionando que está em causa a possibilidade de hipotecar o futuro por não se procurar integrar e conciliar visões dos vereadores da oposição, candidatos às próximas eleições, para ter um território planeado e organizado após as eleições, colocando em causa um projeto que, a ser aprovado sem a concordância de todos, pode ir para o lixo. Nesse sentido, alerta que ainda existe tempo de conciliar as forças políticas representadas na Câmara Municipal, sendo uma herança que o Presidente podia deixar efetivamente a Vendas Novas. Em relação à questão de infestação de ratos no Jardim Público Municipal, que também constataram ao longo do fim de semana, em quase 32 anos de Vendasnovenense não se lembra de ter visto situação semelhante, reforçando o repto para que sejam implementadas medidas para resolver a situação para que não cause outros constrangimentos à salubridade do espaço público e à população. Sobre a educação, e tendo-se iniciado o ano letivo escolar no dia anterior, questiona o Executivo qual é o primeiro feedback existente, sendo que reuniram a semana passada com a Diretora do Agrupamento de Escolas, a exemplo de anos anteriores, para acompanhar o arranque do



ano letivo e foram novamente manifestadas as preocupações de um tema que também foi diversas vezes levantado na Câmara Municipal pelos partidos da oposição, que tem a ver com a gestão do número de salas de aulas e com as condições de algumas das salas de aulas que estão a funcionar com alunos. Questiona como foi feita a gestão dos alunos condicionais e se tiveram a oportunidade de seguir o seu percurso escolar e sobre a escola dos Campos da Rainha onde abriu mais uma sala, questiona como a comunidade educativa se sente com o espaço existente para o percurso escolar.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, esclarecendo que se iniciou mais um ano letivo que teve algumas mudanças e alterações nas salas, existiram obras que já foram terminadas no jardim de infância de Monte Branco e obras no jardim de infância dos Campos da Rainha, que ainda irá levar uma cobertura entre as casas de banho e o refeitório, e apesar de não serem as condições ideais, estão em concordância com a DGESTE e posteriormente a escola será reabilitada, estando o projeto já aprovado. Em relação às turmas e aos meninos condicionais esclarece que são da competência do Agrupamento de Escolas.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que o feedback que tem dos alunos condicionais a ficar de fora não foi pela constituição de turmas, mas pelos espaços disponíveis para sala de aula no concelho, dos quais se tem vindo a debater constantemente a necessidade de acautelar mais salas de reserva para constituições de turmas ou para acautelar as intervenções necessárias, como vai acontecer com a escola dos Campos da Rainha, havendo um período transitório até a escola estar requalificada. Questiona se, para além das intervenções nos Campos da Rainha e em Bombel, está a ser planeada mais alguma intervenção ou mais algumas diligências junto da DGESTE que garanta um arranque de mais salas de aulas que possam ser preparadas durante o presente ano letivo.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, referindo, em relação aos condicionais se a DGESTE não aprovou outras turmas por não terem sala, essa questão não lhes foi colocada. Em relação a intervenções futuras, menciona que o Executivo tem sido criticado pela oposição por pensar no futuro, sendo preciso haver algum entendimento.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, mencionando que tanto os vereadores do PSD como da CDU já deixaram a sua visão para garantir salas no imediato, tendo o compromisso de melhorar a educação e a resposta à comunidade.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que no dia anterior se homenageou os profissionais de saúde, valorizando os trabalhadores do Serviço Nacional de Saúde pelos serviços prestados diariamente. Sobre o início do ano letivo, menciona que é solidário com a discussão feita, mas existe uma intervenção que tem de ser mais imediata e que a Câmara não a pode resolver, mas pode dar o seu contributo, a falta de professores no concelho,



1
2

destacando a Landeira com a falta de professores para o terceiro e quarto ano.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Alterações de Posicionamento Remuneratório por Opção Gestionária

Doc. 58/2025

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 156.º da LTFP, aprove que: 1. Os trinta e cinco trabalhadores elegíveis, elencados na proposta INT_CMVN/2025/8979, ordenados por ordem decrescente da última avaliação de desempenho e, por cumprirem todos os requisitos para beneficiar da aplicação da opção gestionária, alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição e nível imediatamente seguinte da Tabela Remuneratória Única (TRU), salvo disposição legal em contrário, cujos encargos se estimam no montante de 23.449,44€ (remuneração base e subsídios de férias e natal); 2. As alterações acima referidas produzem efeitos a 1 de janeiro de 2025, por força do disposto no n.º 9 do artigo 156.º da LTFP; 3. Esta decisão seja publicada nos termos legais.

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando o assunto em análise.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, mencionando que, apesar de não ser a forma ideal, a opção geostacionária é a forma de garantir a progressão na carreira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 156.º da LTFP, que: 1. Os trinta e cinco trabalhadores elegíveis, elencados na proposta INT_CMVN/2025/8979, ordenados por ordem decrescente da última avaliação de desempenho e, por cumprirem todos os requisitos para beneficiar da aplicação da opção gestionária, alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição e nível imediatamente seguinte da Tabela Remuneratória Única (TRU), salvo disposição legal em contrário, cujos encargos se estimam no montante de 23.449,44€ (remuneração base e subsídios de férias e natal); 2. As alterações acima referidas produzam efeitos a 1 de janeiro de 2025, por força do disposto no n.º 9 do artigo 156.º da LTFP; 3. Esta decisão seja publicada nos termos legais.



2.2 - Expediente

2.2.1 – Atas

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 14, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de junho de 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 14, respeitante à reunião da Câmara realizada em 25 de junho de 2025.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 15, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 8 de julho de 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 15, respeitante à reunião da Câmara realizada em 8 de julho de 2025.

Não participou na votação o Vereador Ricardo Videira, por não ter participado na reunião em causa.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 16, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de julho de 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 16, respeitante à reunião da Câmara realizada em 22 de julho de 2025.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 17, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 5 de agosto de 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 17, respeitante à reunião da Câmara realizada em 5 de agosto de 2025.

- Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 18, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 19 de agosto de 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 18, respeitante à reunião da Câmara realizada em 19 de agosto de 2025.

Não participou na votação o Vereador Luís Matias, por não ter participado na reunião em causa.

2.2.2 - 19.ª Alteração (Permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI (anos seguintes) de 2025

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista



na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 19.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI (anos seguintes) do ano 2025. A alteração comporta alterações de 22.500,23€ nas despesas correntes e 198.000,00€ em despesas de capital, sendo 11.000,00€ referente ao ano de 2025, 179.000,00€ ao ano de 2026 e 8.000,00€ ao ano de 2027.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a 19.ª Alteração (Permutativa) ao Orçamento, PAM e PPI de 2025.

2.2.3 - Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas – Ponto de Situação

Presente informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira relativamente ao Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas (PSFCO), dando conta que, ainda que o empréstimo associado ao PSFCO apenas seja totalmente amortizado em dezembro de 2025, uma vez que o Plano foi aprovado com um horizonte temporal de 2013 a 2024, não é possível elaborar um relatório sobre a execução do mesmo. Acrescenta, contudo, que é possível constatar que os objetivos essenciais do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas estão a ser amplamente cumpridos, uma vez que o Município, à data de 30 de junho de 2025, tem uma margem de endividamento estimada em mais de 14 milhões de euros e não regista qualquer pagamento em atraso.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas, remetendo o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal.

2.2.4 – Proposta de Normativo | Iniciativa “Compre Cá, Compre o que é Nosso”

Doc. 59/2025

O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos e no seguimento de anteriores iniciativas que decorreram desde 2020, sempre com uma adesão massiva de comerciantes e clientes, pretende promover a realização de campanha de incentivo às compras no comércio local denominada “Compre cá, Compre o que é Nosso”, a decorrer



entre 1 e 31 de dezembro de 2025. A iniciativa pressupõe a adesão dos estabelecimentos para a campanha, com entrega de um cupão por cada 10 euros em compras a todos os clientes no período proposto, sendo posteriormente realizado sorteio para a entrega de vales prémio aos clientes e também aos estabelecimentos sorteados, além da dinamização de concurso de montras de Natal de entre os estabelecimentos aderentes à campanha que demonstrem o seu interesse nessa participação, nos termos propostos no respetivo Normativo. A proposta não implica cabimentação de verba no orçamento de 2025, uma vez que os prémios apenas serão atribuídos em 2026. Assim, propõe-se a aprovação do Normativo da Iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normativo da iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso".

2.2.5 – Consolidação de Mobilidade Interna Intercategorias do trabalhador Duarte Nuno Safaneta Parrulas

Presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprove, com efeitos a 01 de outubro de 2025, a consolidação da mobilidade interna intercategorias do trabalhador Duarte Nuno Safaneta Parrulas, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da carreira e categoria de assistente operacional, para a categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, para o Serviço de Desporto da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 8, da Tabela Remuneratória Única.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com efeitos a 01 de outubro de 2025, a consolidação da mobilidade interna intercategorias do trabalhador Duarte Nuno Safaneta Parrulas, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da carreira e categoria de assistente operacional, para a categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, para o Serviço de Desporto da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 8 da Tabela Remuneratória Única.



Handwritten signature and initials in blue ink.

2.2.6 – Proposta de Autorização Prévia para Aquisição de Serviços – Escola Municipal de Natação

O projeto da Escola Municipal de Natação está alinhado com o plano de desenvolvimento desportivo do concelho, promovendo a prática regular de atividade física e o bem-estar da população. Os recursos humanos atualmente disponíveis no Município são insuficientes para garantir a totalidade das aulas previstas no projeto, sendo imprescindível a contratação de profissionais especializados nas áreas de natação, hidroginástica, adaptação ao meio aquático e natação para bebés. Para a época desportiva 2025/2026, prevê-se a realização de 3.267 aulas, ao valor máximo de 11,00€ por aula, totalizando 35.937,00€. Até ao final de dezembro de 2025 serão realizadas 1.180 aulas, no valor de 12.980,00€, sendo o restante valor executado em 2026. A autorização prévia solicitada está condicionada à aprovação da alteração orçamental do projeto 2022/A/32, nomeadamente da classificação económica 02/02022599 para a classificação 02/010107, bem como do reforço da verba no projeto, permitindo a correta afetação da despesa.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, da Vice-Presidente Susana Gonçalves e do Presidente Valentino Cunha, aprovar a emissão de parecer prévio favorável à celebração de contratos de tarefa para aquisição de serviços de professores devidamente habilitados para assegurar as aulas da Escola Municipal de Natação durante a época desportiva 2025/2026, num total de 3.267 aulas, ao valor máximo de 11,00€ por aula, totalizando 35.937,00€, de acordo com a informação INT_CMVN/2025/882, para efeitos do disposto no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

2.2.7 - Isenção do pagamento da Licença Especial de Ruído

- Presente o pedido de isenção do pagamento de taxas da Licença Especial de Ruído do Partido Social Democrata, para a iniciativa política no Bairro José Saramago, em Vendas Novas, no dia 23 de agosto de 2025, entre as 16:00h e as 22h00. O pedido é enquadrável na al. b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vice-Presidente de 18 de agosto de 2025, que, na ausência do Presidente, aprovou a



isenção do pagamento da taxa da Licença Especial de Ruído, no valor de 31,52€, ao Partido Social Democrata, para evento realizado no dia 23 de agosto de 2025. Não participaram na discussão e votação os Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, por se considerarem impedidos.

- Presente pedido de isenção do pagamento das taxas administrativas da Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas, referente à licença de ruído, para baile das 21h30 do dia 19/09/2025 até as 03h00 do dia 20/09/2025, na Rua S. João de Deus n.º 17, em Vendas Novas. O pedido é enquadrável na al. b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa da Licença Especial de Ruído, à Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas, no valor de 32,33€, para evento realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2025.

2.2.8 - Águas e Saneamento

Presente pedido do consumidor n.º 11913, para pagamento das faturas de água números 14046, 25729, 27909, 34836 e 41768, no valor total de 118,80€, acrescida de juros, em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações, sempre que o consumo de determinado período de faturação seja considerado anormal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 11913, devendo ser anuladas as faturas de água n.ºs 14046, 25729, 27909, 34836 e 41768, no valor total de 118,80€, e autorizado o pagamento em seis prestações mensais, no valor de 19,80€ cada, acrescida de juros, com início na fatura processada a partir do mês seguinte à deliberação camarária passível de associação da respetiva prestação, conforme informação INT_CMVN/2025/8462.

2.2.9 - Resumo diário da tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 15 de setembro, cujo saldo é de 3.004.189,20€, correspondendo 2.828.925,84€ a dotações orçamentais e 175.263,36€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.200.00/2024/30** – O procedimento refere-se ao Pedido de Informação Prévia (PIP), instruído nos termos do n.º 2, do Artigo 14.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, sobre a viabilidade de edificação de moradia unifamiliar de dois pisos, anexo e muro de vedação. A pretensão encontra-se corretamente instruída e em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com o Plano Diretor Municipal (PDM) e o RMEU de Vendas Novas, com os pressupostos urbanísticos definidos através do Loteamento Municipal n.º 1/2010 da Afeiteira – Bairro Lino de Carvalho (e respetivas alterações), com o RMEU de Vendas Novas, com o DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação atual, e portarias complementares, com o DL163/2006, de 08/08, na redação em vigor, pelo que se considera estarem reunidas as condições para propor a aprovação do Pedido de Informação Prévia.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1. o Pedido de Informação Prévia (PIP) referente à viabilidade de edificação de moradia unifamiliar de dois pisos, anexo e muro de vedação, instruído segundo o Processo n.º 450.10.200.00/2024/30, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação atual, e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/8747; 2. Que o procedimento subsequente a apresentar após PIP favorável, seja o da comunicação prévia, por se tratar de lote inserido em loteamento, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do DL555/99, de 16/12, na redação em vigor.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/12** – A pretensão refere-se ao pedido de licenciamento de legalização de obras de alteração executadas em edifício de dois pisos, legalização de anexo e de muro de vedação, confinante com a via pública, instruído nos termos do artigo 102.º-A do DL555/99, de 16/12, na redação em vigor. Verificando-se a conformidade da pretensão instruída segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2023/12 com a legislação em vigor, nomeadamente com o PDM e RMEU de Vendas Novas, com o DL555/99, de 16/12, na redação em vigor, de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/8664 e com o disposto nos Pareceres Jurídicos n.º 37/2024 e n.º 25/2018 (processo simplificado de legalização), considera-se estarem reunidas as



condições para propor o deferimento do licenciamento requerido numa só Reunião de Câmara, tratando-se de um processo simplificado previsto no artigo 102.º-A do RJUE, na sua atual redação. Face ao exposto, propõe-se a aprovação do pedido de licenciamento, através de deliberação final, nos termos do disposto no artigo 23.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento de legalização de obras de alteração executadas em edifício de dois pisos, legalização de anexo e de muro de vedação confinante com a via pública, instruído nos termos do artigo 102.º-A do DL555/99 (RJUE), de 16/12, na redação em vigor, apresentado segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2023/12, através de deliberação final, nos termos do artigo 23.º do referido diploma, de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/8664 e com o teor dos Pareceres Jurídicos n.º 25/2018 e n.º 37/2024, devendo ser levantado o auto de contraordenação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 98.º do DL555/99, de 16/12, na redação atual.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Interveio o **Sr. Jorge Alcobia Pereira**, deixando uma palavra de reconhecimento pela forma como decorreram as festas, dando os parabéns aos trabalhadores do município pela rapidez na limpeza dos espaços. Sobre o vídeo institucional do Presidente da Câmara sobre o anúncio de doze medidas, dá os parabéns pelo Loteamento de São Domingos Sávio. Menciona que foi alertado e presenciou a existência de ratos junto ao Bar "A Ilha", no Jardim Municipal, questionando a atuação da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que desratizações e desbaratizações são frequentes por todo o concelho e a informação chegará à Veterinária Municipal para fazer as intervenções no espaço, o mais rapidamente possível. Quanto aos elogios emitidos, agradece a confiança depositada.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

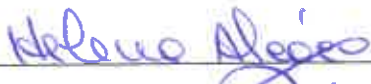
E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10H38, sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Valentino Salgado Cunha, e por mim, Helena Paula Alcácer, na qualidade secretária, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



A Assistente Técnica Helena Alcácer



Vendas Novas, 16 de setembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **12/11/2025**.

Não participaram na votação os Vereadores Paula Valentim, Sofia Marante e Pedro Martins, por não terem participado na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal



O Chefe da DAF





PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de setembro de 2025

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas – Ponto de Situação		
Resumo:	Presente informação do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira relativamente ao Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas (PSFCO), dando conta que, ainda que o empréstimo associado ao PSFCO apenas seja totalmente amortizado em dezembro de 2025, uma vez que o Plano foi aprovado com um horizonte temporal de 2013 a 2024, não é possível elaborar um relatório sobre a execução do mesmo. Acrescenta, contudo, que é possível constatar que os objetivos essenciais do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas estão a ser amplamente cumpridos, uma vez que o Município, à data de 30 de junho de 2025, tem uma margem de endividamento estimada em mais de 14 milhões de euros e não regista qualquer pagamento em atraso.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Tomada de conhecimento e envio para conhecimento da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:		
X	Informação:	Informação do Chefe da DAF INT_CMVN/2025/8989
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Prm. Jute		
Data:	4/09/2025	Assinatura:	

Deliberação
A Câmara Municipal toma conhecimento. 16/09/2025



INFORMAÇÃO

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Trabalhador:	Helder Fernandes	N.º	4430
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas – Ponto de situação		

Documentos Anexos:



Após aprovação pela Câmara Municipal em 10 de maio de 2013, a Assembleia Municipal, em 16 de maio de 2013, aprovou a contração de um empréstimo de saneamento financeiro, no valor de dois milhões de euros, pelo prazo de 12 anos, e aprovou o Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas (PSFCO), que incorporava aquela proposta.

O Plano foi feito com um horizonte temporal de 12 anos (2013-2024), tendo-se definido como objetivo essencial do PSFCO a tomada de medidas conducentes a colocar os níveis de endividamento e endividamento líquido do Município dentro de uma margem de segurança suficientemente distantes dos limites definidos na Lei das Finanças Locais, respeitando complementarmente os limites, bem mais exigentes, previstos nas Leis do Orçamento do Estado, e reduzir, no mínimo em 10% ao ano, até anular o montante de pagamentos em atraso, limitando o valor das contas a pagar a um número de dias não superior a 90.

Nesse sentido o PSFCO apresentava um conjunto de quadros com projeções de despesa e receita e níveis de endividamento a atingir até 2024.

Conforme dispõe o artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais), durante o período do empréstimo o município fica obrigado a cumprir o plano de saneamento financeiro, a não celebrar novos empréstimos de saneamento financeiro e a remeter à DGAL os relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento, sendo que, simultaneamente, o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.

No cumprimento da disposição legal acima referida, o Município tem vindo a elaborar os referidos relatórios semestrais, onde se demonstra o cabal cumprimento dos objetivos essenciais definidos



no ponto 7. do PSFCO, designadamente quanto ao controlo dos níveis de endividamento, sem colocar em causa a efetivação de alguns investimentos considerados essenciais para o concelho.

Ainda que o empréstimo associado ao PSFCO apenas seja totalmente amortizado em dezembro de 2025, uma vez que o Plano foi aprovado com um horizonte temporal de 2013 a 2024, não é possível elaborar um relatório sobre a execução do mesmo.

Contudo, é possível constatar que os objetivos essenciais do Plano de Saneamento Financeiro e Consolidação Orçamental do Município de Vendas Novas estão a ser amplamente cumpridos, uma vez que o Município, à data de 30 de junho de 2025, tem uma margem de endividamento estimada em mais de 14 milhões de euros e não regista qualquer pagamento em atraso.

Vendas Novas, 11 de setembro de 2025

O Chefe da Divisão Administrativas e Financeira

Helder José Páscoa Fernandes



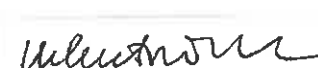
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 16 de setembro de 2025

Serviço:	UADE		
Assunto:	Proposta de Normativo Iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso"		
Resumo:	O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos e no seguimento de anteriores iniciativas que decorreram desde 2020, sempre com uma adesão massiva de comerciantes e clientes, pretende promover a realização de campanha de incentivo às compras no comércio local denominada "Compre cá, Compre o que é Nosso", a decorrer entre 1 e 31 de dezembro de 2025. A iniciativa pressupõe a adesão dos estabelecimentos para a campanha, com entrega de um cupão por cada 10 euros em compras a todos os clientes no período proposto, sendo posteriormente realizado sorteio para a entrega de vales prémio aos clientes e também aos estabelecimentos sorteados, além da dinamização de concurso de montras de Natal, de entre os estabelecimentos aderentes à campanha que demonstrem o seu interesse nessa participação, nos termos propostos no respetivo Normativo. Remete-se assim a proposta de Normativo da Iniciativa.		
Requerente:	César Florindo		
Proposta de Deliberação:	Aprovação do Normativo da iniciativa.		
Nº Trabalhador	4619	Assinatura:	

Documentos Anexos:	
☒ Informação:	INT_CMVN/2025/8830
☐ Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	Pmriduse		
Data:	09/09/2025	Assinatura:	

Deliberação



INFORMAÇÃO

Serviço:	UADE		
Trabalhador:	César Florindo	N.º	4619
Dirigida a:	Valentino Salgado Cunha, Presidente		
Assunto:	Proposta de Normativo Iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso"		

Documentos Anexos:

☒ Proposta de Normativo da iniciativa "Compre Cá, Compre o que é Nosso"

O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos locais e enquadrada nas iniciativas previstas de promoção do comércio local do concelho e no seguimento da iniciativa que decorreu em anos anteriores e sempre com uma adesão massiva de comerciantes e clientes, pretende promover a realização de uma campanha de incentivo às compras no comércio local denominada "Compre cá, Compre o que é Nosso", a decorrer entre 1 e 31 de dezembro de 2025.

Pretende-se assim com esta iniciativa fomentar o comércio local do concelho, estimulando os hábitos de consumo locais e contribuindo para a sua dinamização, apoiando na promoção dos empresários locais, podendo aderir todos os estabelecimentos de comércio local (atividade de comércio e serviços) do concelho de Vendas Novas, nos termos do Normativo proposto, e podem participar todos os consumidores que façam compras nos estabelecimentos aderentes.

Propõe-se assim durante o decorrer da campanha, por cada 10 euros de compras, que o estabelecimento aderente entregue um cupão que deve ser preenchido e que servirá para posterior sorteio, com todos os cupões utilizados, sorteando vales/prémios nos termos do Normativo proposto, a serem utilizados em exclusivo nos estabelecimentos aderentes e dentro do prazo estabelecido. No contexto do sorteio e adicionalmente, propõe-se este ano manter os prémios para os estabelecimentos sorteados nos cinco primeiros lugares, como forma também de incentivo e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos comerciantes para o sucesso do evento. Propõe-se ainda manter a dinamização de concurso de montras de Natal, de entre os estabelecimentos aderentes à campanha que demonstrem o seu interesse nessa participação, nos termos propostos no respetivo normativo.

Desta forma, remete-se em anexo a proposta de normativo da referida iniciativa.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)



Enquadramento

O Município de Vendas Novas, pessoa coletiva 501 177 256, pretende levar a efeito, entre 1 e 31 dezembro de 2025, uma campanha de incentivo às compras no comércio local, incluindo a atribuição de prémios, que denomina de "Compre cá, Compre o que é nosso".

De acordo com o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

A Campanha "Compre cá, Compre o que é Nosso", é uma iniciativa da Câmara Municipal de Vendas Novas, com os normas constantes nos artigos a seguir discriminados.

Artigo 1.º

Objeto

O presente normativo define as regras a que deve obedecer a campanha denominada "Compre cá, Compre o que é Nosso", sendo uma ação promovida pela Câmara Municipal de Vendas Novas, com os seguintes objetivos:

- a. Revitalizar o comércio do Concelho, mobilizando os comerciantes e estimulando hábitos de consumo locais;
- b. Fidelizar o público e criar novos laços entre empresa e cliente;
- c. Contribuir para a dinamização e prosperidade do tecido empresarial do concelho com especial enfoque no comércio a retalho.

Artigo 2.º

Âmbito

1. Podem participar todos os estabelecimentos do comércio local que desenvolvam atividade no concelho de Vendas Novas, com exceção das seguintes atividades previstas na Classificação da Atividade Económica (CAE):

- 45110 - Comércio de veículos automóveis ligeiros;
- 47111 - Comércio a retalho em supermercados e hipermercados com área de venda igual ou superior a 400m²;
- 47300 - Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor em estabelecimentos especializados;
- 47730 - Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados.

2. Os estabelecimentos que exerçam, cumulativamente, a atividade de comércio e serviços, são abrangidos pela presente campanha.

3. Os estabelecimentos poderão aderir à campanha desde a sua divulgação e até ao dia 21 novembro de 2025, sendo que findo esse prazo não serão aceites mais inscrições, com os



serviços municipais a procederem a todos os contactos virtuais e presenciais necessários para a máxima divulgação da campanha junto dos estabelecimentos locais.

4. A Câmara Municipal de Vendas Novas reserva-se no direito de recusar os estabelecimentos que não se enquadrem no âmbito da aplicação da presente campanha.

5. Na campanha podem participar todos os consumidores que façam compras nos estabelecimentos aderentes, entre os dias 1 a 31 de dezembro de 2025, de valor igual ou superior ao referido no nº1 do artigo 7º.

Artigo 3.º

Princípio e Garantias

1. A campanha obedece aos princípios de liberdade de participação e de igualdade de condições dos comerciantes e dos seus clientes.

2. A Câmara Municipal de Vendas Novas, enquanto entidade organizadora, é responsável pela divulgação da campanha e pela dinamização dos recursos necessários para a realização da mesma, garantindo o contacto com todos os estabelecimentos locais.

3. Os comerciantes são responsáveis por dinamizar e divulgar a campanha, permitindo assim uma fácil identificação dos estabelecimentos aderentes e a participação do público em geral, designadamente através da utilização dos suportes de campanha.

4. A Câmara Municipal de Vendas Novas reserva-se o direito de proceder a fiscalizações que permitam verificar o cumprimento das regras da campanha, sejam por seleção aleatória de estabelecimentos aderentes ou por verificação resultante de eventuais dúvidas surgidas no decorrer da iniciativa.

Artigo 4.º

Datas

A presente campanha decorre com o seguinte calendário, salvo motivo de força maior que implique um ajustamento nas datas abaixo indicadas:

- a. Até 21 novembro de 2025 – período de inscrição dos estabelecimentos aderentes;
- b. Até 28 novembro de 2025 – entrega dos kits de participação aos estabelecimentos aderentes;
- c. Entre 1 e 31 de dezembro de 2025 – duração da campanha;
- d. Janeiro de 2026 (dia e hora a indicar) – recolha dos cupões utilizados e não utilizados e realização do sorteio, com publicitação de resultados.

Artigo 5.º

Regras de participação

1. Os comerciantes interessados em aderir à campanha subscrevem obrigatoriamente a declaração constante do Anexo I, em papel ou de forma virtual em formulário específico,



devendo para o efeito contactar a Câmara Municipal de Vendas Novas para formalizar a inscrição.

2. Os estabelecimentos aderentes deverão estar devidamente identificados com um dístico informativo visível do exterior e fornecido gratuitamente, sendo, adicionalmente, disponibilizada a lista dos estabelecimentos aderentes no site da Câmara Municipal de Vendas Novas.

3. O estabelecimento aderente está obrigado a devolver todos os canchotos dos cupões preenchidos, bem como os cupões não utilizados, que lhe forem entregues.

4. Serão entregues, a cada estabelecimento aderente, os seguintes elementos:

- a. Normas da campanha;
- b. Dístico informativo, que deverá ser colocado em local bem visível do exterior do estabelecimento;
- c. Cartaz promocional a colocar em local visível próximo da caixa de pagamento;
- d. Cupões da campanha;
- e. Vinhetas alusivas à época festiva, para decoração dos embrulhos;
- f. Um envelope para colocação dos cupões utilizados.

5. Quando necessário, o estabelecimento aderente deve requerer junto da Organização a entrega de mais cupões, com um prazo máximo de entrega de 24 horas úteis, garantindo a Organização o fornecimento dos cupões necessários durante todo o período da iniciativa.

Artigo 6.º

Participação e identificação

1. Ficam habilitados ao sorteio final, todos os consumidores que efetuem compras, nos estabelecimentos aderentes, de valor igual ou superior a €10, sendo entregue um cupão por cada múltiplo de €10 e com um limite máximo de 10 cupões por compra única.
2. Cada cupão deve ser corretamente preenchido com a informação solicitada, devendo o comerciante ficar na posse do canhoto para posterior sorteio e o cliente ficar na posse do cupão para reconhecimento da admissão a participar nesse sorteio.
3. Não são considerados válidos os cupões cujo titular seja o(a) proprietário(a) e/ou funcionário(a) do estabelecimento aderente onde foi entregue o cupão.

Artigo 7.º

Sorteio

1. O sorteio será realizado em local e horário a designar na data indicada no artigo 4º, através da retirada aleatória de um cupão depositado na tómbola existente.
2. Todos os interessados poderão assistir ao sorteio, bem como a população em geral.



3. Haverá ainda a extração de um cupão suplente no mesmo número dos prémios atribuídos, para o caso de o prémio não ser reclamado dentro do prazo.

Artigo 8.º

Validação dos prémios

1. A participação no presente sorteio implica a aceitação deste normativo.
2. Os vencedores do sorteio final, serão contactados através do número de telefone constante no cupão sorteado.
3. A reclamação dos prémios deverá ser efetuada no prazo de 30 dias a contar da data de realização do respetivo sorteio na Câmara Municipal de Vendas Novas.
4. Para receber o prémio, o vencedor deve apresentar-se na Câmara Municipal de Vendas Novas, munido do seu cartão de identificação e do cupão sorteado.
5. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente normativo, serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vendas Novas.
6. Caso os prémios não sejam reclamados dentro do prazo estipulado por este normativo, ou não tenha sido feita prova, conforme referido no ponto 3 e 4 deste artigo, serão atribuídos pela ordem de sorteio aos suplentes.

Artigo 9.º

Prémios

1. Todos os clientes que participem no concurso, no período da campanha, ficam habilitados aos seguintes prémios, a utilizar em exclusivo nos estabelecimentos aderentes à campanha:

- 1º prémio: Vale no valor de 500 euros
- 2º prémio: Vale no valor de 400 euros
- 3º prémio: Vale no valor de 300 euros
- 4º prémio: Vale no valor de 200 euros
- 5º prémio: Vale no valor de 100 euros
- 6 ao 10º prémio: Vale no valor de 50 euros

2. Adicionalmente, também os estabelecimentos locais que forem sorteados nas senhas do 1º ao 5º prémio acima indicados, ficam habilitados aos seguintes prémios:

- 1º prémio: Vale no valor de 150 euros
- 2º prémio: Vale no valor de 125 euros
- 3º prémio: Vale no valor de 100 euros
- 4º prémio: Vale no valor de 75 euros
- 5º prémio: Vale no valor de 50 euros



3. Os prémios serão patrocinados pela Câmara Municipal de Vendas Novas, tendo os vencedores de utilizar o respetivo prémio/vale numa das lojas aderentes até ao dia 30 abril 2026, em compra de valor igual ou superior ao valor do prémio.
4. No âmbito dos prémios a atribuir no ponto 1 acima, cada cliente só poderá ter direito a um prémio no sorteio, sendo que caso exista repetição de nome, passam a efetivos os suplentes que forem sorteados, por ordem de sorteio.
5. No âmbito dos prémios a atribuir no ponto 2 acima, cada estabelecimento só poderá ter direito a um prémio no sorteio, sendo que caso exista repetição de estabelecimento, serão utilizados como suplentes os estabelecimentos sorteados do 6º ao 10º prémio. Os estabelecimentos vencedores não poderão utilizar os Vales no seu próprio estabelecimento.
6. Os estabelecimentos que receberem os respetivos vales prémio, devem garantir que o vale é assinado e datado e juntar ao mesmo o documento comprovativo do IBAN para onde será efetuado o pagamento e entregar a documentação na Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico (UADE) a funcionar no edifício do Mercado Municipal, para posterior pagamento do respetivo valor.
7. Considerando os prazos acima indicados, apenas serão aceites para pagamento os vales entregues nos serviços da Câmara Municipal de Vendas Novas até ao dia 30 junho 2026.

Artigo 10.º

Concurso Montras de Natal

1. Adicionalmente, todos os estabelecimentos aderentes à campanha poderão ainda participar no Concurso de Montras de Natal, devendo para o efeito indicar desse interesse na Declaração de Adesão.
2. Durante o período de duração desta iniciativa, com início na data de publicação na página de Facebook do Município (data indicativa de 17 dezembro) e até às 16h00 do dia 2 janeiro 2026, os concorrentes deverão apresentar nas suas montras elementos alusivos à quadra natalícia, decorando as suas montras com imaginação, inovação, utilizando os mais variados materiais e apostando em premissas como a integração no tema, originalidade, criatividade, impacto visual e recorrendo, sempre que possível, a elementos reciclados.
3. As montras a concurso deverão estar patentes, durante o período de duração desta iniciativa, período durante o qual serão avaliadas, na página de Facebook do Município de Vendas Novas, onde serão publicadas as fotos de todas as montras a concurso.
4. A classificação será feita mediante o número de "likes" atribuídos à foto representativa de cada montra a concurso, unicamente na publicação do Município, desde o momento da publicação de todas as fotos e até às 16h00 do dia 2 janeiro 2025, não sendo considerados como votação online, outras interações como partilhas ou comentários inerentes à publicação.
5. É da responsabilidade do Município de Vendas Novas o registo fotográfico da montra a concurso, sendo que a partir de dia 9 dezembro (inclusive), todos os concorrentes deverão ter a sua montra terminada e pronta a fotografar por parte dos serviços do Município.
6. Serão atribuídos prémios aos respetivos estabelecimentos correspondentes às três montras com maior número de "likes" no período do concurso, sendo que em caso de empate, é competência do senhor Presidente da Câmara Municipal designar um júri composto por número



impar de elementos e que votará de entre as montras com votação igual, com o objetivo de selecionar a(s) montra(s) elegíveis para prémio(s). Os prémios a atribuir, a utilizar em exclusivo nos estabelecimentos aderentes à campanha, são:

1º prémio: Vale no valor de 100 euros

2º prémio: Vale no valor de 75 euros

3º prémio: Vale no valor de 50 euros

7. Os estabelecimentos vencedores não poderão utilizar os Vales no seu próprio estabelecimento.

Artigo 11.º

Disposições Finais

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vendas Novas.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADESÃO
CAMPANHA "COMPRE CÁ, COMPRE O QUE É NOSSO"

Estabelecimento Comercial _____

gerente/proprietário(a) _____

NIF/NIPC nº _____ Código CAE _____

Atividade Principal _____

Morada do Estabelecimento _____

Código Postal _____ Localidade _____

Telefone _____ Email _____

Concurso Montras de Natal

☐ Sim

☐ Não

Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD)

☐ Autorizo o Município de Vendas Novas a utilizar os dados fornecidos na presente Declaração de Adesão, no âmbito do processo a que se destina, bem como a utilização dos dados pessoais nos processos associados à UADE – Unidade de Atração e Apoio ao Desenvolvimento Económico.

_____ de _____ de 2025

Assinatura,
